



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 136/2021
Projeto de Lei Complementar nº 54/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARQUE E CIDADE INDUSTRIAL LAGOINHA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, a doar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, um imóvel de sua propriedade, que fica desafetado, localizado no Loteamento Parque e Cidade Industrial Lagoinha, com área total de 1.898,55 metros quadrados, com a seguinte descrição:

I – área de terras resultante do desdobro do Sistema de Recreio do loteamento denominado Parque e Cidade Industrial Lagoinha - Gleba 1, nesta cidade, situado no lado par da Rua Doutor Wlamir de Lima Pupo, com a seguinte descrição: inicia em um ponto situado na referida rua, distante 9,13 metros da Avenida Presidente Kennedy; deste ponto, segue pela Rua Doutor Wlamir de Lima Pupo com azimute 329°01'35" e distância de 51,91 metros; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 239°00'58" e distância de 57,30 metros, confrontado com a área resultante do desdobro do Sistema de Recreio (matrícula nº 170.108); daí, deflete à esquerda e segue pelo lado ímpar da Rua Antônio Fernandes Figuerôa com azimute 150°05'57" e distância de 21,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 64°52'23" e distância de 42,75 metros, confrontando com área resultante do desdobro do Sistema de Recreio (matrícula nº 181.556); daí, deflete à direita e segue na mesma confrontação, com azimute 150°06'11" e distância de 35,40 metros; daí, deflete à esquerda e segue pelo lado ímpar da Avenida Presidente Kennedy, na distância de 6,60 metros; daí, segue pela confluência da Avenida Presidente Kennedy com a Rua Doutor Wlamir de Lima Pupo,



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,37 metros, alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 1.898,55 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob nº 371.735 e matrícula nº 181.555 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. O bem, objeto desta doação foi avaliado em R\$ 3.173.027,63 (três milhões cento e setenta e três mil vinte e sete reais e sessenta e três centavos), constante no processo administrativo nº 2019.019145.3.

Art. 2º. A doação, ora autorizada, tem por finalidade única destinar à Secretaria de Segurança Pública para utilização de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas a serem efetuadas com lavratura e registro de escritura caberão à donatária. As demais despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Município e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Complementar nº 3.074, de 16 de junho de 2021.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 1º de setembro de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente